



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1879,
DE 11 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NAS ATIVIDADES Nº 2001, Nº 2117, E PROJETO Nº 1044, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1812/2013.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Elemento de Despesa nas Atividades nº 2001, nº 2117 e Projeto nº 1044, na Lei de Orçamento Municipal nº 1812/2013, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais), dando a seguinte redação:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0010.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

16.482.0260.1044 - Aquisição de terreno para construção casas populares

33.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 60.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Ensino Fundamental

12.361.0300.2117 - Manutenção de veículos p/ transporte escolar ensino fundamental

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais), nos seguintes elementos de despesa:



VILA FLORES - RS

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0010.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

33.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

16.482.0260.1044 - Aquisição de terreno para construção casas populares

45.90.61.00.00.00 - Aquisição de imóveis R\$ 70.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Ensino Fundamental

12.361.0300.2117 - Manutenção de veículos p/ transporte escolar ensino fundamental

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de junho de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 11/06/14 


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal